



PORTARIA N.º 049/2024

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 049 DE QUATRO  
DE ABRIL DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA 034/2024.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Joaquim Adiala Hara**, Professor, que passa a ter retorno as atividades em 01/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

*Diário do Mato Grosso do Sul*

*Nº 3564 Pg. 438*

*09, 04, 2024*

DAI-2	AUXILIAR PARLAMENTAR	1.117,00	1.233,27
DAI-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA PARLAMENTAR	1.117,00	1.233,27

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2024****ANEXO II****TABELA 1/3**

GRUPO OCUPACIONAL 3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4– SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ REQUISITO	CARGA HORARIA DIARIA	TOTAL DE CARGOS
ADM-1	ESCRITURARIO	2º GRAU COMPLETO	08:00 h	01
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	08:00 h	02
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ORGÃO DA CLASSE	08:00 h	01

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2024****ANEXO II****TABELA 2/3**

GRUPO OCUPACIONAL3 – APOIO ADMINISTRATIVO – SIMBOLO – ADM

GRUPO OPERACIONAL 4– SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

CARGOS DE PROVIMENTO EM CARATER EFETIVO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE	TOTAL
ADM-1	ESCRITURARIO	2.225,86	2.225,86
ADM-2	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.978,54	1.978,54
ADM-3	TECNICO DE CONTABILIDADE	2.225,86	2.225,86
SAX-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.233,27	1.233,27
SAX-02	VIGIA PATRIMONIAL	1.233,27	1.233,27

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2024****ANEXO II****TABELA 3/3**

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAIS 3 E 4

GRUPO DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NIVEIS E QUALQUER NATUREZA

(VALORES EM REAIS)

CLASSE	A							B					C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.361,65	1.388,88	1.416,65	1.444,98	1.473,87	1.503,34	1.533,40	1.564,06	1.595,34	1.627,24	1.659,78	1.692,97	1.726,82	1.761,35	1.796,57	1.832,50	1.869,15	1.906,53
II	1.978,54	2.018,11	2.058,47	2.099,63	2.141,62	2.184,45	2.228,13	2.272,69	2.318,14	2.364,50	2.411,479	2.460,02	2.509,22	2.559,40	2.610,58	2.662,79	2.716,04	2.770,36
III	2.225,86	2.270,37	2.315,77	2.362,08	2.409,32	2.457,50	2.506,65	2.556,78	2.607,91	2.660,06	2.713,26	2.767,52	2.822,87	2.879,32	2.936,90	2.995,63	3.055,54	3.116,65

**I - Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos e outros assemelhados****II - Agente Administrativo e outros assemelhados****III - Escrivão, Técnico de Contabilidade e outros assemelhados**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 049/2024****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO A PORTARIA 049 DE QUATRO DE ABRIL DE 2024.****“REVOGA PORTARIA 034/2024. ”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica revogada a portaria que trata da licença para tratar de assuntos particulares no período de 02 (Dois Anos) do servidor efetivo **Joaquim Adiala Hara**, Professor, que passa a ter retorno as atividades em 01/04/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 de sua publicação ou afixação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 045/2024****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **R E S O L V E**:

**Art. 1º**- Exonerar a servidora **MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS-01**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/2024 .

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã  
ERRATA RESOLUÇÃO 003-2024 SMS**

ERRATA A RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 3555, página 635, terça-feira, 26 de março de 2024.

Onde se lê: Ata nº 200-2024

Leia-se: Ata nº 201-2024

Fabio Carlos Emborana

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini

**Prefeitura de Japorã  
ERRATA RESOLUÇÃO 003-2024 SMS**

ERRATA A RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 3555, página 635, terça-feira, 26 de março de 2024.

Onde se lê: Ata nº 200-2024

Leia-se: Ata nº 201-2024

Fabio Carlos Emborana

Presidente do CMS

Matéria enviada por Roseli Pini